



BOLETIM PREMIADO REGULAMENTO 2019/2020

*Colégio B.A. São Bernardo, uma proposta que estimula estudar e aprender cada vez mais!
Com a pretensão de investir em bons alunos, o nosso Colégio abre as inscrições para o
Programa Boletim Premiado (Fundamental I – 2º ao 5º ano).
A oportunidade para desenvolver sua capacidade através de uma aprendizagem
ENVOLVENTE, PERSONALIZADA e com INOVAÇÃO!*

1. APRESENTAÇÃO DE BOLETIM:

- A. Os interessados deverão entregar presencialmente, cópia simples do último boletim, histórico escolar ou documento formal da instituição de ensino a qual estuda atualmente, com descrição dos resultados escolares quantitativos ou qualitativos.
- B. A data determinada para entrega do documento comprobatório de desempenho do aluno, é até dia 21 de Setembro de 2019 (sábado), das 09:00h às 12:00h, no Colégio B.A. São Bernardo, localizado à R. Ferdinando Demarchi, 51, Bairro Demarchi, São Bernardo do Campo – São Paulo.
- C. O programa do Boletim Premiado é aberto apenas para NOVOS alunos que ingressarão nas turmas do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental 1.
- D. No dia da entrega do boletim, o interessado também deverá trazer **documento de identificação do aluno e comprovante de inscrição.**
- E. Não participará do programa, o candidato que não apresentar os documentos citados acima.
- F. Não será aceito boletins/históricos com rasuras ou que comprometam a legitimidade do documento.

2. INSCRIÇÕES

- A. A ficha de inscrição estará disponível entre os dias 02 (dois) de Agosto de 2019 a 19 (dezenove) de Setembro de 2019.
- B. A inscrição dos candidatos poderá ser feita via site: www.colegiobasaobernardo.com.br ou na secretaria do colégio.
- C. **NÃO HAVERÁ COBRANÇA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA.**
- D. APÓS O DIA 19/09/2019 ÀS 18 HORAS, NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO AS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA "BOLETIM PREMIADO"!

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A. O ranking dos inscritos por turmas, será divulgado até dia 01 de Novembro de 2019, após às 12h pelo email do candidato cadastrado e na secretaria do colégio.
- B. Os resultados do concurso **NÃO SERÃO VIABILIZADOS POR TELEFONE.**
- C. Não haverá revisão de resultado.

4. PREMIAÇÃO DAS BOLSAS EXTERNAS

- A. O desempenho do aluno será avaliado pela Equipe Pedagógica do Colégio.
- B. De acordo com a avaliação do inscrito, o aluno poderá ganhar descontos nas mensalidades e na matrícula:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	BOLSA DE ESTUDOS
MÉDIA DAS NOTAS = 10,0	25,0% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades
MÉDIA DAS NOTAS = 9,0	22,5% (vinte dois e meio por cento) nas mensalidades
MÉDIA DAS NOTAS = 8,0	20,0% (vinte por cento) nas mensalidades
MÉDIA DAS NOTAS = 7,0	17,5% (dezessete e meio por cento) nas mensalidades
MEDIA DAS NOTAS.....	PROPORCIONAL A 50% DE DESCONTO NA MATRICULA

- A. Os resultados das medias de notas que estarão entre as porcentagens citadas acima, também serão premiados com bolsa de estudo proporcional a 25% (cinquenta por cento) das médias das notas.
- B. Não haverá bolsa de estudos para medias de notas abaixo 7,00.

C. A bolsa não cobre despesas do aluno com materiais didáticos, atividades extras, eventos, aquisição de uniformes e transporte escolar.

E. As bolsas de estudos são intransferíveis e não são cumulativas com quaisquer outros descontos, prevalecendo sempre o maior valor de desconto.

F. As bolsas de estudos SÃO VITALÍCIAS para o ciclo do Fundamental 1 e tem duração até o 5º ano. A partir do ensino fundamental 2, o candidato deverá se submeter aos novos concursos de bolsa.

5. O ALUNO BOLSISTA PERDERÁ DIREITO A BOLSA DE ESTUDOS DE 2020:

A. Caso não efetue a matrícula na data prevista neste regulamento;

B. Caso não tenha presença mínima de 85% durante o ano letivo;

C. Caso apresente conduta disciplinar inadequada, comprovada pela direção por meio de fichas de registro, advertências verbais, por escrito e até mesmo suspensão de aulas;

D. Caso ocorra inadimplência de 10 dias aos alunos que receberam Bolsa Parcial, nesse caso o aluno perderá o desconto e acumulará juros e correção nas mensalidades.

E. Os casos mencionados como conduta disciplinar inadequada estão disponíveis no regimento escolar disponibilizado antes do início das aulas ou no 1º dia de aula.

6. MATRÍCULA

A. Divulgados os resultados, o candidato premiado terá **ATÉ O DIA 29 (vinte e nove) DE NOVEMBRO DE 2019** para comparecer ao Colégio B.A. São Bernardo e efetivar a matrícula, **NÃO SERÁ ACEITA MATRÍCULA APÓS ESTE PERÍODO!**

B. O responsável legal pelo aluno deverá apresentar no ato da matrícula todos os documentos solicitados pela instituição conforme informativo de matrículas (disponível no site ou na secretaria do colégio).

C. O responsável será informado do valor de desconto na matrícula e nas mensalidades, no ato da matrícula mediante resultado da média das notas apresentadas.

D. Após o dia 29 (vinte e nove) de Novembro de 2019 caso não seja confirmada a matrícula dos candidatos contemplados pelas bolsas de estudos o mesmo perderá o direito da bolsa e os próximos candidatos da lista de desconto, terão a chance de receber a bolsa de estudos perdidas pelos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis por turma.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A. Ao Colégio B.A. São Bernardo reserva-se o direito de estabelecer o procedimento classificatório com base no número de VAGAS REMANESCENTES POR TURMAS não sendo aceito questionamento por parte dos participantes do programa, pois as vagas abertas ao programa do Boletim Premiado serão as que não forem preenchidas por alunos já matriculados.

B. Atenção: Por se tratar de programa de bolsas, mera liberalidade do Colégio B.A. São Bernardo, não haverá vista, revisão de médias das notas e contestação de resultados. Com possibilidade de NÃO abrir vagas remanescentes para determinada turma se esta for preenchida por alunos já matriculados.

C. As aulas do ano letivo de 2020 terão início no dia 27/01 (segunda-feira) para os alunos do Ensino Fundamental 1 e 2 e no dia 28/01 (terça-feira) para os alunos da Educação Infantil.

D. O Colégio B.A. São Bernardo reserva-se no direito de utilizar as fotos dos alunos beneficiados com as bolsas de estudo para fins de divulgação em campanhas publicitárias.

E. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do Colégio B. A. São Bernardo.

F. Caso os interessados não concordem com alguma disposição acima, sugerimos não participarem do programa de bolsas "Boletim Premiado" do Colégio B.A. São Bernardo.



Desejamos boa SORTE e um resultado POSITIVO para todos!

A Direção.

COLÉGIO BRINCANDO DE APRENDER SÃO BERNARDO SS LTDA

CNPJ: 03.912.269/0001-32. Telefone: (11) 4347.6533 (11) 4347.6769

Av. Miro Vettorazzo, Entrada: R. Ferdinando Demarchi, 51 - Demarchi - SBC/SP - CEP: 09820-130

Aut. para o func. dos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Portaria nº 034/2011

da Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do Campo. Publicado no DOE 08/10/2011.

